LEI Nº 3502, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1993

Denomina Beto Carlos a atual Praça localizada nas confluências das Ruas José Afonso Michelini, Rebeirão Vermelho, José da Paz, Licínio Notini, Maria Chula e Rua 11 (Onze), no Bairro Nossa Senhora das Graças.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Beto Carlos a atual Praça localizada nas confluências das Ruas José Afonso Michelini, Rebeirão Vermelho, José da Paz, Licínio Notini, Maria Chula e Rua 11 (Onze), no Bairro Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópo1is, 20 de dezembro de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-154/93
Publicada no Jornal Agente nº 06, de 30/12/1993.